PREFEITURA DE
PIRITIBA
NOSSO POVO, NOSSA FORÇA

DECRETO Nº 018, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o falecimento de Guilherme Queiroz Sodré, filho dos professores Luis Sérgio Miranda Sodré e Mairy Ubiranilze Queiroz Sodré.

CONSIDERANDO, ainda, que o seu falecimento deixará uma imensa lacuna junto a seus familiares, amigos e a própria sociedade:

DECRETA:

Art. 1º - LUTO Oficial por 2 (dois) dias, no Município de Piritiba, a partir desta data.

Art. 2°- Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, BAHIA, 12 DE JUNHO DE 2023.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.